ANEXO 1 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2025

GLOSSÁRIO

CONCESSÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA/SC

Para os fins do presente EDITAL, salvo disposição expressa em contrário, os termos, as frases e as expressões redigidos em destaque ou maiúscula, quando utilizados neste EDITAL e nos respectivos ANEXOS, especialmente no ANEXO 2 – MINUTA DE CONTRATO, sem prejuízo de outras definições, deverão ser compreendidos e interpretados conforme disposto no presente GLOSSÁRIO.

Termos/Frases e Expressões	Definição
ADJUDICATÁRIA	PROPONENTE à qual tenha sido adjudicado o objeto da licitação, que deverá constituir a SPE;
AGÊNCIA REGULADORA OU ARESC	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina – ARESC (antiga AGESAN) - Entidade responsável pela regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, conforme Termo de Convênio celebrado em 06/12/2013, cujo termo final está previsto para 20/12/2028;
AGENTE DE CONTRATAÇÃO ou AC	Funcionário(a) nomeado(a) nos termos do Art. 5º, § 2º do Decreto municipal nº 024, de 01/02/24 responsável pela condução da LICITAÇÃO, auxiliado por EQUIPE DE APOIO, nomeada na forma dos Arts. 2º e 3º do retro mencionado diploma legal;
ANA	Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, responsável pela edição de normas de referência para o setor de saneamento básico.
ÁREA DA CONCESSÃO	Todo o território do Município de Balneário Arroio do Silva/SC, incluindo as áreas urbanas e rurais, onde os SERVIÇOS serão prestados pela CONCESSIONÁRIA.
ANEXO	Cada um dos documentos anexados ao EDITAL e ao CONTRATO, e que deles fazem parte integrante, numerados sequencialmente.

Termos/Frases e Expressões	Definição
ATUAL CONCESSIONÁRIA	EJW águas Ltda, conforme Contrato de Concessão celebrado com o município de Balneário Arroio do Silva, em 02/03/04 e Primeiro, Segundo, Terceiro e Quarto Termos Aditivos.
BACEN	Banco Central do Brasil – BACEN.
BENS DA CONCESSÃO	O conjunto dos BENS PRIVADOS e dos BENS REVERSÍVEIS;
BENS PRIVADOS	As instalações e os demais bens pertencentes à CONCESSIONÁRIA utilizados para fins meramente comerciais e administrativos, incluindo escritórios, lojas de atendimento aos USUÁRIOS, depósitos, almoxarifados e pátios de equipamentos, que não sejam considerados essenciais e indispensáveis à prestação dos SERVIÇOS e/ou à execução do CONTRATO.
BENS REVERSÍVEIS	Conjunto de bens móveis e imóveis, englobando instalações, equipamentos, máquinas, aparelhos, edificações e acessórios integrantes do SISTEMA objeto da CONCESSÃO, essenciais e indispensáveis aos SERVIÇOS, que serão transferidos à CONCESSIONÁRIA, bem como os demais bens essenciais e indispensáveis aos SERVIÇOS que vierem a ser adquiridos e/ou construídos pela CONCESSIONÁRIA, e que reverterão PODER CONCEDENTE, quando da extinção da CONCESSÃO.
CASO FORTUITO	Eventos externos, imprevisíveis e inevitáveis, provenientes de fatos naturais ou atos humanos, que prejudiquem a execução do CONTRATO, a serem tratados nos termos do CONTRATO e da anexa MATRIZ DE RISCOS.

Termos/Frases e Expressões	Definição
COMITÊ TÉCNICO	Comitê constituído após a OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA, pelo PODER CONCEDENTE e pela CONCESSIONÁRIA, de atuação permanente, com a finalidade de dirimir dúvidas e controvérsias submetidas à sua avaliação por qualquer das PARTES, formado por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, indicados pela CONCESSIONÁRIA e pelo PODER CONCEDENTE na forma da Cláusula 47.3 e seguintes do CONTRATO.
CONCEDENTE OU PODER CONCEDENTE OU PC	Município de Balneário Arroio do Silva/SC;
CONCESSÃO ou CONCESSÃO COMUM	Delegação da prestação dos serviços, conforme disposto na Lei Federal nº 8.987/95, nos termos, prazos e condições estabelecidos no EDITAL, contrato e anexos;
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de propósito específico (SPE) constituída pelo adjudicatário conforme disposto no EDITAL e seus anexos, sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de explorar a concessão objeto do EDITAL;
CONSORCIADA	Sociedade, fundo e/ou pessoa jurídica integrante de consórcio na licitação;
CONSÓRCIO	Grupo de pessoas jurídicas que se unem para agregar capacitação técnica, econômica e financeira para participação na licitação, as quais respondem solidariamente pelo cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;
CONTRATO	Instrumento jurídico, e seus anexos, celebrado entre o MUNICÍPIO de Balneário Arroio do Silva e a Concessionária;

Termos/Frases e Expressões	Definição
CONTROLADA	Qualquer pessoa ou fundo de investimento cujo controle é exercido por outra pessoa ou outro fundo de investimento;
CONTROLADORA	Qualquer pessoa, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar que exerça controle sobre outra pessoa ou outro fundo de investimento;
CONTROLE	O poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente, (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar, conforme o caso, e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;
DATA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO OU DOS DOCUMENTOS	Data definida neste EDITAL em que os ENVELOPES deverão ser entregues pelas proponentes, correspondente à primeira SESSÃO PÚBLICA;
DESCONTO TARIFÁRIO	Fator de redução linear a ser proposto pela LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL, limitado a 15% (quinze por cento), que incidirá uniformemente sobre os valores de tarifa constantes do ANEXO 5 do EDITAL para fins de julgamento da LICITAÇÃO.
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Documentos das proponentes relativos à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, de acordo com o EDITAL;

Termos/Frases e Expressões	Definição
EDITAL	O instrumento que institui as regras e condições necessárias à condução da licitação, e todos os seus anexos;
ENVELOPES	ENVELOPES numerados de 01 a 03, que serão entregues pelas LICITANTES em SESSÃO PÚBLICA designada pelo CONCEDENTE, contendo respectivamente a GARANTIA DE PROPOSTA a PROPOSTA COMERCIAL e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
ESTRUTURA TARIFÁRIA DE REFERÊNCIA	Valores de tarifas constante do ANEXO 5 do EDITAL e sobre os quais incidirá o DESCONTO TARIFÁRIO.
EQUIPE DE APOIO	Equipe indicada nos termos do Decreto municipal nº 024, de 01/02/24, para auxiliar o AGENTE DE CONTRATAÇÃO na condução da LICITAÇÃO;
ETAPA DE LANCES	Fase de disputa entre as LICITANTES, relativa ao Maior Desconto sobre a estrutura tarifária, Anexo 5 e eventualmente, conforme condições do Edital, à disputa pelo maior valor da OUTORGA ao interno da segunda SESSÃO PÚBLICA.
FORÇA MAIOR	Eventos externos, de efeitos imprevisíveis e inevitáveis, provenientes de fatos da natureza, que prejudiquem a execução do CONTRATO, a serem tratados nos termos do CONTRATO e da anexa MATRIZ DE RISCOS.
FLUXO DE CAIXA MARGINAL	Fluxo de caixa do PRESTADOR DE SERVIÇOS adicionado os efeitos positivos e negativos de alterações nas atividades de operações e investimentos decorrentes de evento que enseje reequilíbrio econômico-financeiro, a partir de condições estabelecidas no contrato ou em regulamento da entidade reguladora infranacional;

Termos/Frases e Expressões	Definição
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	Garantia fornecida pela CONCESSIONÁRIA, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações constantes do CONTRATO.
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.
INDENIZAÇÃO ou INDENIZAÇÃO DOS BENS REVERSÍVEIS	Valor a ser pago diretamente pela CONCESSIONÁRIA à EJW Águas Ltda., ATUAL CONCESSIONÁRIA, conforme EDITAL e CONTRATO, a título de indenização, tendo em vista Parecer DIREN ARESC n°022/2026, exarado nos autos do proc. ARESC n°1857/23
INDICADORES DE DESEMPENHO	Indicadores de qualidade e disponibilidade dos SERVIÇOS, constantes do ANEXO III do CONTRATO, em especial no sistema de mensuração de desempenho;
INVENTÁRIO DE BENS REVERSÍVEIS	Relatório no qual serão identificados e descritos, detalhadamente, todos os BENS REVERSÍVEIS transferidos à CONCESSIONÁRIA ou por ela adquiridos ou construídos, cuja guarda, operação, manutenção e conservação serão de responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, com a descrição de suas funcionalidades e de seu estado de conservação
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. É calculado com base no preço médio necessário para comprar um conjunto de bens de consumo e serviços num país, comparando com períodos anteriores.
LANCE INTERMEDIÁRIO	Lance igual ou inferior ao maior já ofertado, mas superior ao último lance dado pela própria LICITANTE.

Termos/Frases e Expressões	Definição
LICITAÇÃO	Procedimento administrativo para selecionar, dentre as propostas comerciais apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública, com base nos critérios previstos neste EDITAL;
LICITANTE	Participante do processo licitatório, que, respeitadas as condições de participação, nele se credencia, oferecendo os documentos exigidos pelo EDITAL com vistas à seleção de sua proposta como vencedora do certame
LOTEAMENTOS	Empreendimentos cujos responsáveis deverão obter as aprovações necessárias junto às autoridades públicas competentes para a realização de loteamentos e desmembramentos em imóveis, responsabilizando-se também pela implantação de infraestrutura de saneamento nos referidos imóveis, nos termos da legislação e do CONTRATO.
METAS DE DESEMPENHO	Metas de cobertura fixada para a prestação de serviço, previstas no Anexo III do CONTRATO, no PMAE e no art. 11-B da Lei Federal nº 11.445/2007;
OBRAS DO SISTEMA	Obras previstas conforme PLANO DIRETOR elaborado pela CONCESSONÁRIA e aprovado pelo PODER CONCEDENTE na forma do CONTRATO, que tenham por objeto atender às METAS, conforme cronograma de investimentos e obras da CONCESSIONÁRIA,
OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA	Fase de transição, que vai da assinatura do contrato até a assunção dos SERVIÇOS e o início da OPERAÇÃO do SISTEMA pela CONCESSIONÁRIA, em que a ATUAL CONCESSIONÁRIA, EJW Águas Ltda., responde pela prestação dos SERVIÇOS, incluindo a operação e a manutenção de todo o SISTEMA,
OPERAÇÃO DO SISTEMA	Conjunto de ações operacionais a serem desenvolvidas pela CONCESSIONÁRIA, para a prestação dos serviços, observados os parâmetros e condições previstos no contrato e seus anexos;

Termos/Frases e Expressões	Definição
OUTORGA	Valor a ser pago pela concessionária como condição de exploração da concessão.
PARTES	No CONTRATO, PODER CONCEDENTE e CONCESSIONÁRIA conjuntamente considerados.
PLANO DE NEGÓCIOS	Documento a ser apresentado pela ADJUDICATÁRIA, como condição para assinatura do CONTRATO, seguindo as orientações previstas no ANEXO V do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSÃO para servir de referencial, sem que isso altere a alocação de riscos estabelecida, para o reequilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO.
PLANO DE TRANSIÇÃO	Todas as providências a serem realizadas pelo PODER CONCEDENTE e, especialmente, pela CONCESSIONÁRIA, para que o SISTEMA possa ser devolvido pela CONCESSIONÁRIA ao final da CONCESSÃO, sem qualquer prejuízo à continuidade da prestação dos SERVIÇOS, nos termos previstos no CONTRATO.
PMAE	Plano Municipal de Águas e Esgotos do Município de Balneário Arroio do Silva/SC;
PRAZO DA CONCESSÃO	O Prazo da Concessão compreenderá o somatório: (i) do período de duração da OPERAÇÃO ASSISTIDA DO SISTEMA, que se iniciará na data de assinatura do presente CONTRATO; e (ii) do prazo de 35 (trinta e cinco) anos de OPERAÇÃO DO SISTEMA por parte da CONCESSIONÁRIA, que se iniciará a partir da data de emissão do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA.

Termos/Frases e Expressões	Definição
PROPONENTE OU LICITANTE	Pessoa jurídica, nos termos do EDITAL, que participa da concorrência;
PROPOSTA COMERCIAL	Proposta ofertada pela proponente, conforme regramento do EDITAL;
RECEITA ADICIONAL OU ACESSÓRIA	Toda e qualquer receita alternativa e acessória auferida direta ou indiretamente pela concessionária, decorrente da exploração de atividades de projeto associado, de atividades da SPE ou da prestação de atividades acessórias aos serviços;
RECEITA COMPLEMENTAR	Receita decorrente da exploração de serviços relacionados diretamente ao objeto do contrato, essenciais para a adequada consecução do objeto contratual, que dependem de acesso à estrutura do serviço público, a serem executadas exclusivamente pela concessionária ou por terceiros por ele contratados;
RECEITA DE EXPLORAÇÃO	Receita composta pelas seguintes parcelas: RECEITA TARIFÁRIA; receita oriunda da prestação de SERVIÇOS COMPLEMENTARES e as RECEITAS ADICIONAIS;
RECEITA TARIFÁRIA	Receita auferida pela concessionária em decorrência da cobrança de tarifas pela prestação dos serviços aos usuários do sistema;
RECEITA TARIFÁRIA BRUTA	Receita faturada pela concessionária em decorrência da cobrança de tarifas pela prestação dos serviços aos usuários do sistema, isto é, desconsideradas deduções de inadimplência, cancelamentos, deduções tributárias ou abatimentos.

Termos/Frases e Expressões	Definição
SERVIÇOS	Atividades integradas que compreendem a totalidade dos serviços públicos a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA, incluindo as atividades relacionadas à gestão comercial junto aos USUÁRIOS, assim caracterizadas: (i) abastecimento de água: serviço público que abrange as atividades de captação, adução, tratamento, reservação, até as ligações prediais e os seus instrumentos de medição; (ii) esgotamento sanitário: serviço público que abrange as atividades de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequados dos esgotos sanitários, desde as ligações prediais até o seu lançamento final no meio ambiente.
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	Serviços auxiliares, complementares e correlatos aos SERVIÇOS, a serem prestados pela CONCESSIONÁRIA sob a regulação e fiscalização da AGÊNCIA REGULADORA, nos termos do CONTRATO
SESSÃO PÚBLICA	Procedimento presencial instalado pelo CONCEDENTE para recepção dos ENVELOPES;
SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA	SESSÃO designada para anúncio da análise referente à GARANTIA DE PROPOSTA, abertura das PROPOSTAS COMERCIAIS e início da fase de disputa, nos termos do EDITAL
SISTEMA	Conjunto de infraestruturas ligadas à prestação dos serviços, tais como redes, ligações, estações elevatórias de água, estações elevatórias de esgoto, estações de tratamento de água, estações de tratamento de esgoto, poços de visita, interceptores, coletores troncos, dentre

Termos/Frases e Expressões	Definição
	outras estruturas necessárias à prestação dos serviços na ÁREA DE CONCESSÃO.
SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE)	Pessoa jurídica a ser constituída pela PROPONENTE vencedora, que celebrará o contrato com o Concedente;
TARIFA	Valor pago pelos usuários à concessionária, em razão da prestação dos serviços;
TARIFAS DE REFERÊNCIA	Valores de tarifas constante do ANEXO 5 do EDITAL, sobre os quais incidirá o DESCONTO TARIFÁRIO.
TARIFA EFETIVA	Valor das TARIFAS após a aplicação do reajuste e de eventuais deduções decorrentes do não cumprimento dos INDICADORES DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO e do ANEXO III.
TARIFA SOCIAL	TARIFA reduzida cobrada de determinados USUÁRIOS, conforme determinado pela Lei nº 14.898/2024, bem como Lei Municipal nº 881/2015 ou outra que vier a substitui-la.
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA	Instrumento por intermédio do qual se formaliza a entrega à CONCESSIONÁRIA dos bens afetos à prestação dos serviços do objeto do contrato de concessão, então sob a égide do contrato celebrado com a ATUAL CONCESSIONÁRIA;
USUÁRIOS	Pessoas físicas e jurídicas, enquadráveis nas tipologias e categorias previstas no CONTRATO, que serão as destinatárias dos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA mediante o pagamento das TARIFAS.

Termos/Frases e Expressões	Definição
VERIFICADOR INDEPENDENTE	Entidade privada independente com competências técnicas especializadas para avaliação de desempenho da concessionária, conferindo imparcialidade ao processo.